

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0533/78

INTERESSADO: FRANCISCO MARTINIANO RODRIGUES ALVES FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Cultura Brasileira, no curso de Licenciatura em Estudos Sociais - habilitação plena em Educação Moral e Cívica, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR : Cons. PAULO GOMES ROMEO

PARECER CEE Nº 962/78 - CTG - APROVADO EM 27/07/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Trata o presente processo da indicação do sr. Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho para, como Professor I lecionar a disciplina cultura Brasileira no curso de Licenciatura em Estudos Sociais - habilitação plena em Educação Moral e Cívica, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, bacharel em Direito, dispõe de vários cursos de especialização e aperfeiçoamento no campo das Ciências Humanas, já tendo sido aprovado para ministrar junto ao Departamento - de Ciências Humanas e Políticas, a disciplina Estudo de Problemas - Brasileiros.

Após, é indicado para a disciplina Cultura Brasileira , no curso de Licenciatura em Estudos Sociais - habilitação plena em Educação Moral e Cívica. Os cursos e trabalhos realizados pelo interessado o credenciam a ministrar também a disciplina indicada. Assim sendo:

II- CONCLUSÃO

Nada a apor à contratação pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista do sr. Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho para lecionar a disciplino Cultura Brasileira, do curso de licenciatura em Estudos Sociais - habilitação plena em Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/1978

Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de julho de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente